



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

089

R
Per. 9720
9.16.

LEI Nº 2.761, DE 5 DE MARÇO DE 1.991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 10.000.000,00, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Para pagamento de débitos vencidos e de encargos sociais decorrentes de demissões de servidores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, atualmente sob intervenção do Município, de acordo com os Decretos nºs 1.564, de 20/11/1.989, 1.649, de 17/5/1.990, e 1.756, de 9/11/1.990, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), a título de subvenção àquela entidade.

ART. 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de março de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finanças



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

091

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de março de
mil novecentos e noventa e um, por afixação no local
de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente